

Tributação das atividades digitais e a criação de valor - O caso da publicidade on-line

Marciano Seabra de Godoi (PUC Minas)

FGV Escola de Direito de São Paulo

11 de maio de 2018

Plano BEPS G20/OCDE (Ação 1)

Desafios Tributários da Digitalização

Relatório Provisório de Março/2018

- Quais foram as novidades/avanços em relação ao Relatório Final de 2015?
- O que se anunciou para o Relatório de 2020 é factível?
- Que divergências existem? Entre quais países?

Propostas de Diretiva da União Europeia (21.março.2018)

- Tributação das empresas com presença digital significativa
- Imposto sobre Serviços Digitais
- Contexto/conjuntura da iniciativa da Comissão

Propostas de Diretiva da União Europeia (21.março.2018) – cont.

- Objetivos/conteúdo de cada proposta de diretiva
- Quais as principais diferenças entre as propostas de diretiva da UE e o Relatório Provisório 2018 da OCDE (Ação 1 Plano BEPS)?

Imposto sobre Serviços Digitais

- Solução tida por provisória/temporária
- Os três tipos de serviço digital alcançados pelo imposto:
 - Publicidade on-line em *interfaces digitais*
 - Intermediação dos marketplaces (*interface digital multilateral*)
 - Transmissão de dados gerados pela atividade dos usuários de interfaces digitais
- Sujeito passivo (piso para receitas mundiais e receitas obtidas na UE)

Imposto sobre Serviços Digitais

- Não alcança:
 - E-commerce tradicional (que não envolve marketplace)
 - Streaming de vídeos, músicas ou serviços de mensagens instantâneas/pagamentos
- Base de cálculo: receita líquida do IVA e impostos similares

Criação de valor e serviços digitais

- *Value chain, value network, value shop* e linhas de negócio
- O peso da **participação do usuário** como critério para definição dos fatos geradores do ISD
- A grande discordância entre a visão dos Estados Unidos e a visão dos principais países da EU sobre o tema

ISD e tributação da **publicidade *on-line***

- Relação do ISD com o imposto de equalização da Índia (2016) e com DPT do Reino Unido
- Perfil do sujeito passivo do ISD
- Onde se considera que o serviço é prestado?
- Como se dividirá a arrecadação do ISD entre os países?
- Alíquota uniforme (3%). Arrecadação esperada
- Outras questões técnicas

Conclusões/reflexões de um *tributarista brasileiro*

- Que países têm razão sobre a **importância do mercado** na economia digital?
- **Acordo fiscal** como desencadeador de reformas tributárias
- Importância do processo legislativo e dos estudos para o **desenho do imposto**
- Reforma tributária e papel do **poder judiciário**